

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
(Última revisão: 30/06/2023)**PCDT: SOBRECARGA DE FERRO****CID 10: E83.1, T45.4****1. Medicamentos**

Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco-ampola)  
Deferiprona 500 mg (por comprimido)  
Deferasirox 125 mg (por comprimido)  
Deferasirox 250 mg (por comprimido)  
Deferasirox 500 mg (por comprimido)

**2. Documentos a serem apresentados (Original e cópia)****2.1 Documentos pessoais**

- ✓ Carteira de Identidade – RG;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Cartão Nacional de Saúde – CNS;
- ✓ Comprovante de Residência com CEP;
- ✓ Declaração Autorizadora + RG e CPF (caso deseje autorizar representante para cadastrar e receber o(s) medicamento).

**2.2 Documentos a serem emitidos pelo Médico****SOLICITAÇÃO INICIAL**

- LME** -Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- Notificação de Receita**, com posologia para 1 (um) mês de tratamento;
- Laudo médico**, detalhado com a descrição clínica detalhada dos sinais e sintomas, com o diagnóstico de hemocromatose hereditária, podendo incluir a apresentação de hipotensão sintomática com intolerância a flebotomia; ou impossibilidade de acesso venoso para realização de flebotomia;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.**

**Para pacientes com sobrecarga de ferro secundária será obrigatório a apresentação do relato médico contendo a indicação de transfusões sanguíneas regulares (mais de 6 transfusões/ano).**

**RENOVAÇÃO A CADA SEIS MESES**

- LME** -Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- Notificação de Receita**, com posologia para 1 (um) mês de tratamento;
- Laudo médico**, detalhado com a descrição clínica detalhada dos sinais e sintomas.

**2.3 Exames Obrigatórios****SOLICITAÇÃO INICIAL (continua no verso)**

**Para todos os medicamentos:**

- Cópia do exame de Hemograma completo.
- Cópia do exame de dosagem de ferritina sérica

CEAF-Componente Especializado da Assistência Farmacêutica  
TELEFONE: (83) 99114-0673

<b>Para Deferiprona:</b> ( ) Cópia do exame de B-HCG sérico para mulheres em idade fértil (10-49 anos);	<b>Para Desferroxamina:</b> ( ) Cópia do exame de Taxa de filtração glomerular (resultado clearance de creatinina ou calculável pela creatinina sérica); ( ) Cópia do laudo de avaliação da Acuidade Visual.
<b>Para Deferasirox:</b> ( ) Cópia do exame de anti-HCV; ( ) Cópia do exame de B-HCG sérico para mulheres em idade fértil; ( ) Cópia do exame de dosagem de Proteinúria de 24 horas ou proteinúria de amostra isolada; ( ) Cópia do exame de HBsAg; ( ) Cópia do exame de Taxa de filtração glomerular (resultado do clearance de creatinina ou calculável pela creatinina sérica).	
O resultado de exames garante uma correta avaliação de como o medicamento está agindo no seu organismo. Em alguns casos pode ser necessário ajustar a dose ou até interromper o tratamento.	
*Outros exames poderão ser solicitados posteriormente à etapa de cadastro pelo Avaliador.	

RENOVAÇÃO	
<b>Para todos os medicamentos:</b> ( ) Creatinina ( ) AST (TGO); ( ) ALT (TGP); ( ) GGT - Gama-glutamil transferase ; ( ) Fosfatase alcalina; ( ) Bilirrubina; ( ) Ferritina sérica;	<b>Para Desferroxamina:</b> ( ) Avaliação das acuidades visual (anualmente).  <b>Para Deferiprona:</b> ( ) Hemograma completo.  <b>Para Deferasirox:</b> ( ) Proteinúria

### 3. Serviços de Referência

Unidades de Saúde do **SUS** ou da **Rede Privada** que atendam na **especialidade correspondente à patologia**, regularizados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

### 4. Para receber os medicamentos

O Usuário ou seu Representante legal deve comparecer ao serviço munido de documento de identificação com foto, Cartão Nacional de Saúde e Cartão do Usuário.

### 5. Observações:

1. A resposta à Solicitação será emitida em até 20 (vinte) dias úteis;
2. Os documentos (LME, Receita Médica e Laudo Médico), devem ser emitidos com todos os campos preenchidos de forma legível em acordo com a legislação vigente;
3. Regras estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 e Portaria Conjunta Nº 7, de 23 de fevereiro de 2018 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da **Sobrecarga de Ferro**.

**Se por algum motivo, não usar o medicamento, devolva-o ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.**